

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 811-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO JARANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.427, de 29 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado VILMAR ROCHA
Relator**